DESTAQUE

Fls: Nº 01
Proc. Nº 214/2023

IND

INDICAÇÃO Nº 207/2023

Dispõe sobre" Implementação de um CANAL DE DENÚNCIAS CONTRA O ASSÉDIO SEXUAL nas instituições da Rede Municipal de Ensino."

Senhor Presidente,

Indico ao Sr. Chefe do Executivo, se digne S. Exa. Interceder junto `a secretaria competente, sobre "Implementação de um CANAL DE DENÚNCIAS CONTRA O ASSÉDIO SEXUAL nas instituições da Rede Municipal de Ensino."

Plenário Ver. Wagih Salles Nemer, 22 de Fevereiro de 2023.

Câmara Municipal de Barueri
A Secretaria Legislativa para providenciar conforme pede a presidência
Em 23-02-2023
Presidente

ANTONIVALDO RIOS GOMES
Vereador Kascata

JUSTIFICATIVA

São diversas as situações de violência que atingem milhares de meninas e mulheres no país, **dentre elas, o assédio sexual se sobressai como uma prática recorrente e multisituacional**.

Os relatos e dados referentes a episódios de assédio destacam que os espaços públicos, locais de trabalho, transporte público constituem cenários em que meninas e mulheres estão expostas a situações de assédio.

Em relação ao ambiente escolar, a realidade não é diferente: o levantamento realizado pela empresa Microcamp com jovens de 12 a 31 anos em escolas, principalmente no Ensino Médio, de dez estados brasileiros revelou que, do total dos entrevistados, 46,4% afirmaram já terem sofrido assédio na escola.

Contudo, isso não diminui o crime e muito menos transfere para a vítima a culpa do assédio que ela sofre.

Vale lembrar que **as instituições de ensino constituem um espaço que deve promover e assegurar o conhecimento, o desenvolvimento de habilidades e competências cognitivas**.

Desse modo, é fundamental que este ambiente propicie acolhimento de demandas relativas a situações de violência tal como o assédio sexual.

Contudo, para que haja o devido acolhimento, deve haver, previamente, um efetivo mecanismo de denúncia, **através do qual as vítimas se sintam encorajadas a relatarem os fatos e saibam que terão, em contrapartida, o acolhimento por parte da rede de ensino**.

Dessa forma, esta Propositura contribui para facilitar as denúncias de assédios nos ambientes da Rede Municipal de Ensino, estabelecendo um canal direto de denúncias, sem ter que lidar com algumas das dificuldades encontradas atualmente, sejam elas o descaso ou o julgamento por parte de quem recebe inicialmente a denúncia nas escolas.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI
22-FEV-2023 15:53 0002254 1/2

08

Fls: Nº 02
Proc. Nº 214/2023

Por fim, esta proposta legislativa reafirma a prioridade absoluta conferida às crianças e adolescentes, sobretudo na acolhida e atendimento de episódios relativos à violação de direitos.

E igualmente, **fornece parâmetros de ações e incidências que serão capazes de tornar as instituições de ensino locais mais seguros não apenas para meninas e mulheres, mas para a comunidade escolar como um todo**.

Diante do exposto, conto com o apoio dos ilustres Pares, bem como do Chefe do Executivo, para a aprovação desta brilhante iniciativa.